



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.791/2020



"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 98.067,47 (Noventa e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei Municipal nº 1.791/2020:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 98.067,47 (Noventa e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.
02.03.10.301
02.03.10.301.0006.
02.03.10.301.0006.2010
3.3.90.30 FICHA: 79

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMSAU.
Material de Consumo

Valores:

Total do Crédito

R\$ 98.067,47.
R\$ 98.067,47.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 98.067,47 (Noventa e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, do conforme abaixo detalhado.

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.
02.03.10.301.
02.03.10.301.0006.
02.03.10.301.0006.2011
3.3.90.14 FICHA: 83
3.3.90.30 FICHA: 84
3.3.90.33 FICHA: 85
3.3.90.39 FICHA: 86

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA
PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CONS MUN DE SAUDE.

Valores:

Diárias – Civil R\$ 12.360,00.
Material de Consumo R\$ 37.000,00.
Passagens e Desp. com Locomoção R\$ 10.000,00.
Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 38.707,47.
Total Geral do Crédito R\$ 98.067,47.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação**, que tem como a Suplementação de Ficha para Aquisição de Medicamentos e Gêneros Alimentícios, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 05 de novembro de 2020.


Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000